



DECRETO Nº 110, 12 DE JUNHO DE 2024

**DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO
DEFERIMENTO DA PROGRESSÃO
VERTICAL DE SERVIDOR PÚBLICO
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o deferimento da **Progressão Vertical** de servidora pública municipal, conforme tabela constante no anexo I, cumpridos os requisitos da Lei Complementar nº 1.323 de 06 de dezembro de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28/05/2024.

Atílio Vivacqua/ES, 12 de junho de 2024.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



ANEXO I

Servidor que alcançou a progressão salarial VERTICAL

Processo	Matrícula	Data Admissão	Nome Funcionário	Descrição Cargo	Classe	Referência e Nível
3679/2024	14000	05/02/2010	ADRIANA FREDERICO CALDEIRA	SERVENTE	GOA	B - II